



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º.

055/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2023 REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023,

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTOR DA ATA:

AUTO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.415.556/0001-65, sediada na Rua Rod. Prefeito Adolfo Nicolato, n.º 84, lote A, bairro Vista Alegre, CEP.: 36.510-000, cidade Rodeiro - MG, nesse ato representada por seu sócio administrador o Sr. Carlos Alberto Cação, brasileiro, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º M8645709 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.791.656-30, residente e domiciliado na Rua Alameda do Ipê, n.º 20, Aroeiras, CEP.: 36.510-000, Rodeiro - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

Com base no art.21, II, do Decreto Federal nº 7892/2013, fica cancelada nesta data, a ata de registro de preço, referente aos lotes 2, 3 e 5, celebrada entre as partes que por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 31 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Cação
AUTO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA – ME
Detentor

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF - _____

CPF - _____



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

Extrato termo de Cancelamento Ata de Registro de Preços Referente item 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

REGISTRO DE PREÇOS 030/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e AUTO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA – ME, CNPJ o n.º 11.415.556/0001-65.

Com base no art.21, II, do Decreto Federal nº 7892/2013, fica cancelada nesta data, a ata de registro de preço, referente aos lotes 2, 3 e 5, celebrada entre as partes que por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

Data de assinatura: 31/05/2023

Signatários: JOSÉ CARLOS FERREIRA - Prefeito Municipal e

Carlos Alberto Cação - AUTO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA – ME - Detentor